



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PARECER Nº 1354/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 414/2019.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria dos nobres Vereador Aurélio Nomura e Vereador Mário Covas Neto (Coautor), que " Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da cidade de São Paulo."

A iniciativa sugere a implantação de redutores de ar, que são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água.

De acordo com a justificativa do projeto, a água, fornecida pelas concessionárias, é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento e, assim sendo, é comum a presença de ar em conjunto com a água, dentro das tubulações.

Também afirma que, segundo estudos, este ar é pago como água e pode significar cerca de 40% a mais da contagem dos metros cúbico e, conseqüentemente, maior valor na conta, atingindo em algumas regiões prejuízos aos consumidores de até 80%, não sendo possível aceitar o fato de que o consumidor pague por este ar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um Substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente reconhece como reais os problemas apontados pela propositura, que considera meritória. Manifesta-se, portanto, com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 414/2019, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/11/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS) - Relator

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2021, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).